



# Prefeitura de SOROCABA

PL nº 182/2015

Sorocaba, 27 de Agosto de 2015.

SEJ-DCDAO-PL-EX-078/2015  
Processo nº 23.394/2012

**J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO**  
**EM**  
**28 AGO. 2015**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
PRESIDENTE

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Sorocaba a prorrogar o prazo de concessão de direito real de uso de imóvel à Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, e dá outras providências.

Através da Lei nº 3.310, de 28 de Junho de 1990, o Município foi autorizado a conceder à Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da publicação da Lei mencionada, direito real de uso de uma área localizada no Jardim Guadalajara, com frente para a Rua Carlos Lombardi, nesta cidade com finalidade de construir no imóvel as dependências da Escola de 1º Grau.

É certo que a entidade vem cumprindo todos os encargos da concessão de direito real de uso, tais como a manutenção do local e o desenvolvimento de atividades educacionais.

Como é sabido, a Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia tem suas características legais e sociais de uma entidade assistencial e educacional, subsistindo através de mensalidades, conforme consta de seu estatuto.

A Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia não possui finalidades lucrativas, mas se esgota na amplitude de um Projeto social de largo alcance humano, voltado para a educação.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, visto que de relevante interesse à população, esperamos sejam apreciados suas razões e fundamentos, transformando o presente Projeto em Lei, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e D. Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Prorroga prazo concessão direito real de uso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
2015-08-28 10:00:00-146636-073



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 182/2015

**(Autoriza o Município a prorrogar o prazo da concessão de direito real de uso de imóvel à Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia e dá outras providências).**


A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º É o Município de Sorocaba autorizado a prorrogar por mais 30 (trinta) anos, o prazo estabelecido no artigo 3º, da Lei nº 3.310, de 28 de Junho de 1990, para a concessão de direito real de uso da área descrita em seu art. 1º da mencionada Lei.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 3.310, de 28 de Junho de 1990.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal